Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

Rua Izaltino Poggy, nº 265, 2º andar, Prado, Gravatá-PE, CEP: 55.642-160

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE			
Órgão auxiliar/Secretaria:	DGFMA (Diretoria de Patrimonio) SECAD		
Nome do requisitante:	Irany Maria da Conceição	Cargo/ Matrícula	Diretora, matrícula nº 1016473
E-mail:	irany.maria@gravata.pe.gov.br		

2. OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2. OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva; aplicação de carga de gás e suportes para condensadores de aparelhos de ares-condicionados, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Gravatá-PE.

3. QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

1 – INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Serviço de instalação de equipamento de ar-condicionado **split** - capacidade até 12.000 btu/h com suporte para condensador	UNID	100
2	Serviço de instalação de equipamento de ar-condicionado **split** - capacidade superior a 12.000 e até 18.000 btu/h com suporte para condensador	UNID	60
3	Serviço de instalação de equipamento de ar-condicionado **split** - capacidade superior a 18.000 e até 24.000 btu/h com suporte para condensador	UNID	40

4	Serviço de instalação de equipamento de ar-condicionado **split** - capacidade **superior a 24.000 e até 30.000 btu/h com suporte para condensador**	UNID	20
5	Serviço de instalação de equipamento de ar-condicionado **split** - capacidade **superior a 30.000 btu/h com suporte para condensador**	UNID	10
	TOTAIS		230

2 – MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de ar-condicionado **split e/ou convencional** - capacidade **até 12.000 btu/h**	UNID	300
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de ar-condicionado **split e/ou convencional** - capacidade **superior a 12.000 e até 18.000 btu/h**	UNID	250
3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de ar-condicionado **split e/ou convencional** - capacidade **superior a 18.000 e até 24.000 btu/h**	UNID	150
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de ar-condicionado **split e/ou convencional** - capacidade **superior a 24.000 e até 30.000 btu/h**	UNID	100
5	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de ar-condicionado **split** - capacidade **superior a 30.000 btu/h**	UNID	20
	TOTAIS		820

3 – REMANEJAMENTO DE CONDICIONADORES DE AR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Serviço de remanejamento de equipamento de ar-condicionado **split** - capacidade **até 12.000 btu/h**	UNID	50
2	Serviço de remanejamento de equipamento de ar-condicionado **split** - capacidade **superior a 12.000 e até 18.000 btu/h**	UNID	30
3	Serviço de remanejamento de equipamento de ar-condicionado **split** - capacidade **superior a 18.000 e até 24.000 btu/h**	UNID	10
4	Serviço de remanejamento de equipamento de ar-condicionado **split** - capacidade **superior a 30.000 btu/h**	UNID	10
	TOTAIS		100

4 – CARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Carga de gás em equipamento de ar **condicionado split**	UNID	100

	e/ou de janela - capacidade até 30.000 btu/h		
2	Carga de gás em equipamento de ar condicionado split e/ou de janela - capacidade acima de 30.000 btu/h	UNID	20
TOTAIS			120

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. Aparelhos de ares-condicionados demandam manutenções constantes, sobretudo em órgãos públicos, em que seu funcionamento e utilização é praticamente constante durante o horário de expediente;

2. O uso contínuo de condicionadores de ar, requer a realização de manutenção preventiva adequada, sobretudo para preservar a vida útil dos aparelhos, evitando processos de compra, o que geraria um alto custo para a Administração Pública, que se veria necessitada de promover a aquisição de uma infinidade de equipamentos, gerando, consequentemente, uma despesa pública altíssima;

3. Outrossim, necessaria também da manuteção corretiva, haja vista a possibilidade de que eventualmente alguma peça deixe de apresentar um funcionamento adequado, em função do tempo de uso ou por defeitos não detectados precocimente, entre outras situações;

4. Importante destacar que a contratação visa o bem estar e saúde dos agentes públicos, servidores, demais trabalhadores e a população, devendo orefecer o conforto térmico necessário para cumprir as normas regulamentares (NR) de Segurança no Trabalho no tocante à ergonomia, as quais determinam que a temperatura do ambiente de trabalho, como laboratórios, escritórios, escolas, creches, salas de controle e desenvolvimento, análise de projetos, tenham temperaturas entre 20° a 23° e umidade do ar não inferior a 40%, disciplinado na NR-17;

5. Além das manutenções preventivas e corretivas, para que se evite problemas técnicos no funcioanmento, também é prevista a instalação de novos aparelhos de ar-condicionado, o que deve ser feito de forma apropriada, por empresa especializada;

6. A aplicação de carga de gás também faz parte do processo, face a eventuais problemas de vazamentos, que possam comprometer o adequado funcionamento dos aparelhos;

7. Aparelhos de ares-condicionados demandam suportes para os condensadores que em algumas marcas não acompanham, para a instalação imediata e completa.

5. DATA ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

1. Previsão para a contratação dos serviços: Setembro de 2024.

6. FONTES DE RECURSOS

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadasem dotação orçamentária prevista no orçamento do Município de Gravatá na classificação abaixo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 0408 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
04 0408 2218 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome:	Irany Maria da Conceição
Cargo:	Diretora de Patrimônio
E-mail:	irany.maria@gravata.pe.gov.br

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se à Secretária de Administração, para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da etapa de planejamento da contratação.

Gravatá-PE, 12 de Julho de 2024.

Irany Maria da Conceição

IRANY MARIA DA CONCEIÇÃO
Diretora de Patrimônio

Irany Maria da Conceição
Diretora de Patrimônio
Prefeitura Municipal de Gravatá

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à aquisição em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Administração, bem como às necessidades da área requisitante.

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração